Oncologia – Normas Específicas

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-graduação em ONCOLOGIA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente; mais 1 docente credenciado como orientador no programa; 3 suplentes e, por 1 representante discente e suplente.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.) e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

1) AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

O mesmo será avaliado pela CCP e caso seja necessário, a mesma poderá utilizar os serviços de assessoria *ad hoc*, com objetivo de obter parecer circunstanciado para todo projeto proposto junto ao programa. (Nota 0 – 10; peso 4)

2) ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE

Será avaliada a qualidade de formação profissional e acadêmica, produção científica que permita definir capacidade de produção científica no nível do curso pretendido (mestrado ou doutorado). (Nota 0 – 10; peso 1)

3) ENTREVISTA ORAL

Visará avaliar a capacidade crítica e de interpretação de trabalho científico correlato ao tema do projeto do aluno, mediante apresentação de seminário. (Nota 0 – 10; peso 5)

4) PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma será exigida no ato de inscrição.

Serão admitidos os candidatos que obtiveram média igual ou superior a 7,0 (sete).

III - PRAZOS

- 1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.
- 2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.
- 3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de quarenta e oito meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de mestrado e doutorado.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
- a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;
- b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado;
- c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado;
- d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI - DISCIPLINAS

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:
- a) Mérito e importância junto ao programa;
- b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa do programa;
- c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
- d) O conteúdo da disciplina deverá ser ligado à linha de pesquisa do ministrante responsável.

VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
- a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
- b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da atividade.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

- 1) Para realizar o exame de qualificação é necessário que o aluno complete pelo menos 12 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, para o curso de mestrado, 6 para o curso de doutorado com mestrado anterior e 18 para o curso de doutorado direto.
- 2) Os alunos do curso de mestrado deverão se inscrever para o exame de qualificação até 21 meses após sua matrícula inicial na pós-graduação. O exame deverá ser realizado no intervalo máximo de 120 dias a partir da inscrição.
- 3) Os alunos portadores do título de mestre e matriculados no curso de doutorado e os matriculados no curso de doutorado direto deverão se inscrever para o exame de qualificação até 28 meses após sua matrícula inicial na pós-graduação. O exame deverá ser realizado no intervalo máximo de 120 dias a partir da inscrição.
- 4) O exame de qualificação avalia: (a) o grau de maturidade científica do aluno, denotada pela seu domínio conceitual e técnico de aspectos pertinentes ao seu trabalho; (b) a qualidade do trabalho executado, sendo que o interessado deverá apresentar a evolução do trabalho que comprove sua conclusão dentro do cronograma definido, apresentar os resultados obtidos para que a banca avalie adequação científica dos métodos aos objetivos propostos, analise os resultados obtidos e as respectivas conclusões.
- 5) No ato de inscrição para o EQ, o aluno deverá apresentar um relatório do andamento de seu projeto, que constará da hipótese a ser testada, justificada por revisão da literatura pertinente; delineamento experimental proposto; resultados obtidos até então; discussão contextualizada ou comentários dos resultados; conclusões parciais; referências bibliográficas; cronograma para finalização de seu projeto. Esse relatório deverá ser acompanhado de formulário preenchido pelo(a) orientador(a), com sugestão de nomes para a composição da banca do EQ.
- 6) No caso de reprovação no EQ, o aluno terá um prazo de até 120 dias para realização do segundo exame.

IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

- 1) Em período anterior ao EQ. Dentro do prazo de 18 meses, a contar da data de ingresso no Programa, poderá ser solicitada pelo(a) aluno(a) e orientador(a), mediante apresentação de relatório circunstanciado, como definido no <u>item VI</u>, justificando a solicitação. A CCP analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.
- 2) A partir da aprovação no EQ de Mestrado, e por sugestão da banca examinadora, o aluno poderá solicitar a mudança de nível com anuência do orientador, dentro do prazo de 30 dias. A CPG analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios periódicos de andamento do projeto.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório nas datas a serem informadas pela CCP, ou se este não for aprovado.

Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do primeiro, sendo desligado se este último não for aprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

- 1) O prazo de credenciamento e recredenciamento de orientadores é de 4 anos.
- 2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica: publicação de 3 artigos completos no último triênio, em periódicos de circulação internacional indexados no ISI (Institute for Scientific Information) com Fator de Impacto \geq a 2,5 ou 4 artigos, sendo pelo menos 3 com FI \geq 1,3 e um com qualquer fator de impacto.
- 3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado
- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica idêntica para o curso de mestrado;
- c) Experiência prévia em orientação de alunos de iniciação científica ou alunos de pós-graduação lato senso com publicação de artigo científico, ou co-orientação de alunos de pós graduação senso estrito.

4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o projeto do aluno;
- b) Mesmos critérios para credenciamento de orientador para os cursos de mestrado e doutorado:
- c) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de Mestrado e Doutorado, incluindo orientadores externos

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;
- b) Apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento para os cursos de mestrado e doutorado, se o candidato a orientador obteve o título de doutor há mais de 5 anos, ou publicação de pelo menos 3 artigos completos em periódicos indexados no PubMed ou ISI, se candidato a orientador obteve o título de doutor há menos de 5 anos.

6) Critérios mínimos para recredenciamento de orientadores

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso em questão.
- b) Ter concluído a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno no último período de credenciamento no programa;
- c) Apresentar, a partir do segundo recredenciamento, no mínimo 1 publicação em periódico indexado no PubMed ou superior, oriunda das dissertações e teses orientadas.

7) Número máximo de orientandos e de programas

- a) O número máximo de orientandos na USP será 10, não abrangendo orientações de outras Instituições;
- b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pósgraduação da Unidade.
- 8) O número máximo de co-orientações por orientador será 3 (três).

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 7 exemplares da dissertação de mestrado e 11 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado. Deverá, também, ser entregue na Secretaria do programa versão eletrônica da dissertação ou tese, para arquivo do departamento.

XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

XIV - OUTRAS NORMAS

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.
- 2) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.
- 3) O orientador, e/ou co-orientador não poderá fazer parte da comissão julgadora de exame de qualificação.
- 4) Poderão ser atribuídos como créditos especiais até vinte e cinco por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:
- I. Trabalho completo publicado em revista que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado de circulação:
- a) internacional e FI ≥ 1:3 créditos;
- b) internacional e FI < 1: 2 créditos
- c) nacional: 1 crédito
- II. Publicação de trabalho completo em anais (ou similares) 1 crédito;
- III. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento 1 crédito;
- IV. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais 1 crédito;
- VI. Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) = 1 crédito
- 4.1) A solicitação de créditos especiais deverá ser encaminhada à CCP que emitirá parecer circunstanciado, indicando o número de créditos a serem considerados.
- 5) Quando do depósito de dissertação/tese na CPG, o aluno deverá apresentar à CCP, os seguintes documentos:
- cópia do artigo relacionado à dissertação ou tese submetido para publicação em periódico indexado no PubMed, ou superior.
- cópia do comprovante de submissão do trabalho.

CNR CA CC